



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.724 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 17.185,00 (dezesete mil, cento e oitenta e cinco reais) destinado às ações afetas a Portaria nº 2.222/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 17.185,00 (dezesete mil, cento e oitenta e cinco reais), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 2.222/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, voltada a atender o Município de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.2.215 - Manutenção da PORTARIA Nº. 2.222/20-PRÉ-NATAL

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 17.185,00
(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Objetivo: Por esta Portaria ficam instituídas, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-natal e Puerpério e o incentivo financeiro Federal de custeio para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID/19.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 17.185,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 2.222/20.....R\$ 17.185,00
(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de novembro de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 09/11/2020.

